

CÂMARA I "Casa Joã

Rua Manoel Inácio da Silva, 32 E-Mail :camarad

PROJETO DE LEI Nº 016 DE

DI

O VEREADOR DOMICIO LIMA DA SILVA, LEGISLATIVO DE DAMIÃO-PB, ESTADO DA PA orgânica municipal e considerando o artigo 1 Município de Damião-PB, submete à aprecia

Art. 1°. Fica denominada de RUA: FREI DAMIÃ com direção à zona sul no Município Damião OLIVEIRA, do ponto 6°38'08.1"S 35°54'09.7"W,

6°38'22.9"S 35°54'10.1"W. Conforme foto anex

seguinte Projeto de Lei:



ESTADO DA P MUNICIPAL D

"Casa João And

Rua Manel Inálncio da Silva, 32-Ce Mail :camaradan

ANEXO I - PROJETO DE LEI LEGISLAT





ESTADO CÂMARA MU "Casa João An

Rua Manel Inálncio da Silva, 32-C Mail :camarada

JUSTIFICATIVA E BIOGI

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadore Da Câmara Municipal de Damião-PB

A nomenclatura de nossas ruas e avenidas é ma urbana; é um ato de eternizar em nossa geogra moldaram a alma é com este profundo sentime esta honrada Casa Legislativa a aprovação do p Frei Damião. Tendo em vista, sua história de significativa para uma sociedade cristã que até práticas religiosas adotadas sempre o fizeram b Damiao simplesmente é se alimentar de lembra

INFÂNCIA:



ESTADO E CÂMARA MUNIO "Casa João And

Rua Manel Inálncio da Silva, 32-Ce Mail :camaradam

MORTE:

Devido os sérios problemas de saúde e uma vida adquiriu alguns problemas de saúde, faleceu em 3 último a Deus para uma sociedade religiosa com r

foi sepultado no Convento de São Félix de Cantal ponto de visitas e orações dos fiéis, principalmen

LEGADO

Frei Damião é considerado um dos maiores missi por muitos fiéis. Pelas suas boas práticas e condut Sua memória não ficou apenas na mente dos c cidades, e comércios espalhadas por viários lugar memorial no Alto da Serra da Jurema, na co

monumentos físicos da sua imagem. Em sua biog